



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 34/2021

Pregão Presencial/Registro de Preço nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE PRATINHA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça do Rosário, nº. 365, Centro, CEP: 38.960-000, inscrito no CNPJ nº. 18.585.570/0001-56, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, John Wercollis de Moraes, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade nº MG 11.297.512, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 042.024.726-2, residente e domiciliado na Rua João Andreia Vecci, nº 161, Centro, na cidade de Pratinha MG, doravante denominada CONTRATANTE, em virtude do pedido feito pela empresa AMP MECÂNICA PAINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.177.852/0001-30, com endereço na Rua Alvarindo Rodrigues da Silva nº 25, Bairro Emidinho, na cidade de Pains/MG, representada neste ato pela Sra. Jéssica Cristina Faria, representante legal, brasileira, casada, empresária, RG-MG-18117684 SSP/MG e CPF: 099.006.886-27, de cancelamento da ata nº 13/2021, com o argumento de que o aumento do aço e a super valorização do dólar tem causado grande impacto no preço das peças automotivas, motivo pelo qual a empresa se encontra impossibilitada de continuar com o fornecimento adequado das peças. Justifica ainda que a modalidade da referida licitação, a qual utiliza como critério o maior desconto sobre a tabela de preços da montadora, não prevê reajuste de preços durante a execução da ata, o que gera certo prejuízo, impossibilitando a obtenção do retorno econômico esperado, o qual é vital para a sobrevivência da empresa. Pelo exposto, a administração resolve cancelar a ata acima referida, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e na cláusula 8.2, inciso VI, da ARP, bem como sob a égide do parecer jurídico anexado aos autos. O presente Termo de Cancelamento contempla os seguintes lotes: Lote 8 (Veículos Leves da marca Chevrolet) com desconto de 53,00% e o Lote 19 (Veículos Pesados da marca Volkswagen) com desconto de 89,90%. Cumpre salientar que o presente termo de cancelamento será devidamente publicado nos mesmos órgãos em que foi divulgado o processo licitatório, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Prefeitura Municipal de Pratinha MG,
Em 7 de Fevereiro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL